



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 682 - DE 07 DE MARÇO DE 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APRO
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores municipais, disposto em níveis, segundo as respectivas classes ocupacionais passam a vigorar de acordo com as tabelas 1 e 2 em anexo.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas passarão a perceber os valores que constam nas tabelas 3 e 4, em anexo.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, Procurador Geral, Coordenador de Comunicação Social, Assessora de Coordenação Geral, Assessor de Articulação com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e Chefe de Gabinete, ficam reajustados para o valor constante da Tabela 05, em anexo.

Art. 4º - Aos pensionistas fica assegurada a remuneração prevista em Lei, respeitado, em todos os casos o mínimo constante do nível 01.

Art. 5º - Aos aposentados serão estendidos os benefícios previstos no parágrafo 4º do Art. 40 da Constituição Federal em vigor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de de fevereiro de 1991, ficando revogadas as disposições contrários.

vi
01
em

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 1991.


Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

T A B E L A I

=====

NÍVEL 1 - Auxiliar de Serviços Gerais.

Cr\$ 16.000,00

NÍVEL 2 - Almojarife, Mecânico, Agente de Saúde e Auxiliar de Enfermagem.

Cr\$ 17.000,00

NÍVEL 3 - Desenhista, Auxiliar Administrativo, Zelador, Telefonista e Pedreiro.

Cr\$ 20.000,00

NÍVEL 4 - Agente Administrativo.

Cr\$ 22.000,00

NÍVEL 5 - Assistente Administrativo, Fiscal de Obras, Agente de Fazendário.

Cr\$ 25.000,00

NÍVEL 6 - Fiscal de Rendas, Mecânico Especializado, Técnico de Edificações, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Instrumentação, Técnico em Comunicação Social, Inspetor de Rendas, Operador de Computador, Bombeiro-Eletricista, Motorista, Carpinteiro.

Cr\$ 27.000,00

NÍVEL 7 - Programador de Computador, Operador de Máquinas e Topógrafo.

Cr\$ 33.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL 8 - Odontólogo, Veterinário, Engenheiro, Economista ,
Administrador, Procurador, Assistente Social, Psi
cólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fi
sioterapeuta, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricio
nista, Analista de Sistema e Médico.

Cr\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

T A B E L A 2

MG-5	Cr\$ 25.000,00
MG-4	Cr\$ 28.300,00
MG-3	Cr\$ 31.700,00
MG-2	Cr\$ 41.600,00
MG-1	Cr\$ 46.700,00

T A B E L A 3

CARGOS EM COMISSÃO

DAS-4	Cr\$ 16.000,00
DAS-3	Cr\$ 20.000,00
DAS-2	Cr\$ 25.000,00
DAS-1	Cr\$ 30.000,00

T A B E L A 4

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1	Cr\$ 6.000,00
FG-2	Cr\$ 5.000,00

T A B E L A 5

Secretários, Procurador Geral, Coordenador de Comunicação Social, Assessora de Coordenação Geral, Assessor de Articulação com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e Chefe de Gabinete.

Cr\$ 200.000,00

... a vigente no Município do ano anterior e
... a multa for aplicada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
(sessenta) dias após a sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de
1990.

Alcides José Pinto Barretto

— Prefeito —

Formado em 1985 nº 680/90

LEI Nº 681 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUÁ
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reformado o Decreto nº 001
de 1981, que dispõe sobre:

- a) o reajuste dos vencimentos dos servidores Municipais;
- b) a reclassificação, de acordo com a tabela 1 em anexo, dos seguintes categorias:
 - pedreiro
 - carpinteiro
 - Sombeiro de bicicleta
 - operador de máquinas
 - motorista
 - Topografo
- c) a estrutura das classes A, B, e e do quadro de vencimentos desta Prefeitura Municipal.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 1991.

Altevir Sérgio Nêto Barretto

— BARRETTO —

TABELA

- NÍVEL 1 - Auxiliar de Serviços Gerais
CRB 13.000,00
- NÍVEL 2 - Almoxarife, Mecânica, Agente de Saúde e Auxiliar de Enfermagem.
CRB 15.500,00
- NÍVEL 3 - Desempilhador, Auxiliar Administrativo, Felador, Telefonista e Adquirente.
CRB 18.000,00
- NÍVEL 4 - Agente Administrativo
- NÍVEL 5 - Assistente Administrativo, Fiscal Obras, Agente de Fazer Diário.
CRB 23.000,00
- NÍVEL 6 - Fiscal de Rendas, Mecânico Especializado, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Instalação e Manutenção de Equipamentos, Técnico em Comunicação Social, Supervisor de Rendas, Operador de Computador, Bombeira Eleticista, Motorista, pinteiro.
CRB 25.500,00
- NÍVEL 7 - Programador de Computador, Operador de Máquinas e Topógrafo.
CRB 30.000,00

Economista, Administrador, Procurador, Assistente Social, Psicólogo, Otorrinolaringologista, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Engenheiro, Farmacêutico, Nutricionista, Analista de Sistema e Médico.

CRB 61.615,00

TABELA 2

MB-5	CRB	23.100,00
MB-4	CRA	26.200,00
MB-3	CRB	29.300,00
MB-2	CRB	38.500,00
MB-1	CRB	43.200,00

TABELA 3

DAS-4	CRB	13.000,00
DAS-3	CRB	19.000,00
DAS-2	CRB	22.000,00
DAS-1	CRB	25.800,00

TABELA 4

Funções Gratificadas

FG-1	CRB	5.000,00
FG-2	CRB	4.000,00

TABELA 5

Secretários, Procurador Geral, Coordenador de Planejamento, Membros de Comissão